

12ª EDIÇÃO

# SOLUÇÕES DE CRISES EM SAÚDE

Identificar, gerir e cuidar.



## REGULAMENTO

# PRÉMIO JORNALISMO

## FUNCIONAMENTO GERAL

### 1.º ARTIGO

#### OBJETOS

A ANGELINI PHARMA PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA (doravante “Angelini Pharma”) institui este prémio para distinguir trabalhos jornalísticos na área da Saúde e contribuir para a dinamização do trabalho jornalístico dedicado a este assunto. O tema do prémio muda todos os anos e em 2021 será “Soluções de crises em saúde – Identificar, gerir e cuidar de quem cuida”.

### 2.º ARTIGO

#### ÂMBITO E PERIODICIDADE

O PRÉMIO DE JORNALISMO “AUA! - ANGELINI UNIVERSITY AWARD” é atribuído aos jornalistas, detentores de título profissional e autores do melhor trabalho – individual ou coletivo. Todas as reportagens ou artigos submetidos a concurso devem ter sido publicados (imprensa escrita ou online) ou emitidos (Rádio ou Televisão) na comunicação social em Portugal entre 1 de janeiro de 2021 e 30 de setembro de 2021 e ter por tema principal questões relacionadas com soluções de crises em saúde. Não serão considerados os seguintes formatos:

- a) Branded Content e Publireportagens
- b) Resumos de conferências ou congressos;
- c) Resumos de estudos;
- d) Artigos de Opinião;
- e) Artigos sobre marca ou empresa específicas;
- f) Entrevistas de personalidade;

g) Artigos da autoria de profissionais do mercado (agências, empresas, indústria entre outros);

- Todos os trabalhos submetidos devem ter sido originalmente publicados ou exibidos num órgão de comunicação social com sede editorial em Portugal, e estar elaborados (ou conter legendas) em português.

- Cada participante pode inscrever um máximo de três artigos ou reportagens.

- Os artigos/reportagens podem ser enviados por terceiros. Nesse caso, a inscrição deve ser feita com a autorização expressa (por escrito) do autor.

- A Angelini Pharma reserva-se o direito de utilizar os trabalhos submetidos em apresentações e na imprensa e de os reproduzir em qualquer formato, com o objetivo de promover o Prémio de Jornalismo.

- A decisão do júri é soberana, não podendo a mesma ser objeto de reclamação ou recurso. O júri reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição que não obedeça às condições de participação.

- Ao inscrever-se, o/a participante declara que leu, compreendeu e aceitou as regras do concurso.

- Os artigos de imprensa escrita ou digital e os trabalhos audiovisuais devem ser submetidos no seu formato original.

- Os participantes devem provar que o artigo/reportagem foi publicada ou exibida (fornecendo um pdf, uma imagem do artigo ou um clip áudio ou vídeo acompanhado da hora de emissão da reportagem).

### 3.º ARTIGO

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As participações escritas (incluindo digitais) e audiovisuais serão avaliadas em categorias diferentes, sendo aplicados os mesmos critérios. A avaliação das participações terá uma componente analítica e outra emocional, com base no tratamento do tema.

A temática das soluções de crises em saúde é vasta e os ângulos dos trabalhos em concurso serão muito diversos. Contudo, e tendo em conta o tema da 12ª Edição do AUA! - ANGELINI UNIVERSITY AWARD 2020/2021 - "Soluções de crises em saúde - Identificar, gerir e cuidar de quem cuida", será dada especial atenção aos artigos que abordem pelo menos um dos seguintes aspetos:

- Saúde mental em tempos de pandemia (profissionais de saúde);
- Investigação científica relevante sobre a pandemia;
- Prevenção e diagnóstico (em contexto de pandemia);
- Serviços médicos/hospitalares;
- Tratamento (ex. sistemas de entrega de medicamentos ou sistemas de monitorização de doentes no domicílio);
- Apoio social direcionado aos profissionais de saúde;

Capacitação (manuais, plataformas ou formações em contexto de crises de saúde).

Os membros do júri basearão a sua avaliação em critérios base e procurarão participações:

- Originais, uma nova história ou um ângulo fora do comum;
- Que envolvam o leitor ou o espectador, que captem o seu interesse;
- Que respeitem os princípios éticos do jornalismo;
- Que demonstrem uma abordagem rigorosa em termos de investigação e trabalho de campo;
- Que empreguem linguagem de elevada qualidade (profissional) na escrita e na reportagem;

O vencedor de cada categoria será livremente determinado pelo júri em função do cumprimento dos critérios acima mencionados e do tema e ângulo escolhidos.

### 4.º ARTIGO

#### PRÉMIO

1. O Prémio de Jornalismo irá atribuir uma recompensa pecuniária a jornalistas de imprensa escrita, digital e audiovisual, com carteira profissional, no valor de €2.500 (dois mil e quinhentos euros).

### 5.º ARTIGO

#### PROCESSO DE CANDIDATURA

O Prémio de Jornalismo está aberto a jornalistas de imprensa escrita, digital e audiovisual com carteira profissional portuguesa ativa (agradecemos indicação do número da carteira no processo de candidatura).

O prazo para o envio das inscrições termina a 31 de outubro de 2021. A inscrição é gratuita e deve ser feita [online](#).

## 6.º ARTIGO

### COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DO JÚRI AOS CANDIDATOS E ENTREGA DO PRÉMIO

A decisão final do júri deverá ser tomada até ao dia 10 de novembro 2021 e comunicada por escrito a todos os participantes até ao dia 12 de novembro 2021.

A atribuição do Prémio de Jornalismo será divulgada publicamente, em cerimónia promovida pela Angelini Pharma em data, local e hora a designar, através do envio de um Comunicado à Imprensa e nas plataformas de comunicação da Angelini Pharma.

O pagamento do prémio será feito, quando possível, em momento posterior ao da comunicação pública, salvo devida justificação devidamente aprovada pelo júri e pela Angelini Pharma.

## 7.º ARTIGO

### PROTEÇÃO DE DADOS

1. Informamos que a Angelini é a responsável pelo tratamento dos dados para efeitos do Concurso.
2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes tem as seguintes finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação:

Finalidade do Tratamento	Fundamento de Licitude	Prazo de Conservação
Inscrição/Participação no Concurso.	Execução do presente Regulamento.	Período de comprovação do cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, enquanto não decorrer o prazo de prescrição.
Divulgação e entrega de prémios.	Execução do presente Regulamento.	Período de comprovação do cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, enquanto não decorrer o prazo de prescrição.

3. No contexto das finalidades da Angelini, esta procederá ao tratamento das seguintes categorias de dados pessoais: dados de identificação, dados de contacto, dados de imagem e som, dados relativos a qualificações académicas e dados relacionados com a sua profissão.

4. Os dados pessoais dos participantes podem ser facultados às empresas encarregues da prestação de serviços à Angelini. Caso existentes, estas empresas estão vinculadas à Angelini por contrato escrito, podendo apenas tratar os dados pessoais dos participantes para os fins especificamente estabelecidos acima e não estão autorizadas a tratar os dados pessoais dos titulares dos dados, direta ou

indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiro.

5. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os dados pessoais dos participantes poderão também ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias e ainda a entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estatísticos.
6. Os participantes têm o direito de:
  - i. solicitar e receber informações pertinentes a respeito do tratamento de dados pessoais que sejam efetuados;
  - ii. solicitar o acesso aos seus dados pessoais, designadamente, obter a confirmação de que os seus dados pessoais são objeto de tratamento;
  - iii. retificar, apagar ou limitar o tratamento dos dados pessoais; e,
  - iv. solicitar a portabilidade dos seus dados e a oposição ao tratamento dos mesmos.
7. Os participantes têm igualmente o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo

competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados («CNPD»), ou obter reparação e/ou indemnização junto da Angelini, se considerar que o tratamento realizado viola os seus direitos e/ou a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade aplicáveis.

8. Os participantes podem, por escrito, exercer os direitos consagrados na legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade ou para qualquer outra questão relacionada, a qualquer momento, através do envio de correio eletrónico para a caixa de correio [protecao.dados@angelini.pt](mailto:protecao.dados@angelini.pt).

#### CONTACTOS:

Susana Quaresma -  
susana.quaresma@hkstrategies.com |  
919992805

Mafalda Faneca -  
mafalda.faneca@hkstrategies.com | 917  
276 282

Susana Viana -  
susana.viana@hkstrategies.com | 910  
933 693

[www.aua.pt](http://www.aua.pt)



angeliniuniversityaward



**ANGELINI**  
PHARMA

